



PORTARIA Nº 008/2024.

**DESIGNA OS FISCAIS DE CONTRATOS, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais para desempenhar as funções de fiscais de contratos, para atender as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. Para efeitos desta portaria e conjugado com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, entende-se como:

I - Fiscal de Contratos - servidor público municipal, formalmente designado pela autoridade competente (*Prefeita*), para ser o representante da Edilidade, com capacidade técnica e conhecimento sobre o objeto da contratação, para apoiar o Gestor do Contrato, a Unidade de Controle Interno e acompanhar e fiscalizar a execução de contratos ou de outros documentos hábeis, e ainda atestar os resultados alcançados pela contratação;

§ 1º. No desempenho das funções definidas nesta portaria, os fiscais de contratos e gestores, serão assistidos e apoiados pela Assessoria Jurídica Especializada e a Unidade de Controle Interno.

§ 2º. O desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções.

Art. 3º. Ficam designados para exercerem a função de "*Fiscais de Contratos*" no âmbito do Poder Executivo Municipal, a fim de conduzir os atos de fiscalização dos contratos

administrativos oriundos das licitações nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Eduardo José da Silva, servidor contratado, MAT 33139, ocupante do cargo de Fiscal de Combustível, lotado na secretaria de Transporte, superior completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

II - Paulo Victor Santana Tavares da Silva, servidor contratado, MAT 32017 ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na secretaria de Obras, superior completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

III - Joedson Dias da Silva, servidor efetivo, MAT 1837, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na secretaria de Educação, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

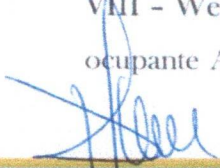
IV - Maria Selma de Oliveira, servidora contratada, MAT 2791, ocupante do cargo de Entrevistadora, lotado na secretaria de Assistência Social, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

V - Maria Clara de Souza Gomes, servidora comissionada, MAT 31054, ocupante do cargo de Dir. de Est. E projetos, lotado na secretaria de Administração, ensino superior incompleto, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

VI - Ivana Larissa Alves da Souza, servidora contratada, MAT 31010, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado na secretaria de Educação, ensino superior completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

VII - Fábio Ramos Campelo, servidor contratado, MAT 459, ocupante do cargo de Coordenador Atenção Básica, lotado na secretaria de Saúde, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

VIII - Wellem Charles Macedo de Almeida, servidor comissionado, MAT 404 ocupante Administrador da Unidade de Saúde, lotado na secretaria de Saúde,





ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

IX - Jeferson Manoel da Silva, servidor comissionado, MAT 418, ocupante Administrador da Unidade de Saúde, lotado na secretaria de Saúde, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

X - Reginaldo Viana da Silva Junior, servidor comissionado, MAT 517 ocupante Dir. de Est. E projetos, lotado na secretaria de Agricultura, ensino superior completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

XI - Marcos Antônio do Nascimento, servidor comissionado, MAT 3123 ocupante Coordenador de Arte, lotado na secretaria de Cultura, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

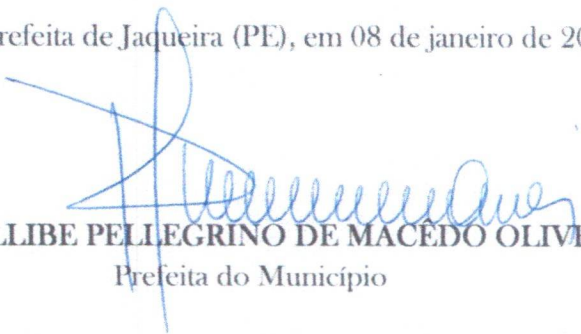
Parágrafo único. Os servidores públicos designados por este artigo exercerão suas atribuições relacionadas fiscalização de contratos conforme seus conhecimentos técnicos e comprovará sua capacitação ou formação na sua pasta funcional.

Art. 14. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de fiscalização de contratos, tendo por diretriz de atribuições e responsabilidades os regulamentos já instituídos no âmbito da edilidade.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Jaqueira (PE), em 08 de janeiro de 2024.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município